

PORTARIA IPREMB Nº 576, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA ASSUERO VAZ TONELI.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; art. 55, inciso I e art. 55 - A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.667, de 25 de março de 2020; Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1.611, de 05 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Assuero Vaz Toneli, inscrito no CPF sob o nº 006.928.326-53, cônjuge da ex-servidora falecida, Neiva Costa Toneli, inscrita no CPF sob o nº 228.739.106-15.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Professor P-III, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EL C6 59, matrícula 0110920-0, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime

Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 23 de julho de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Assuero Vaz Toneli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 21 de setembro de 2022.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB



Cassiana Gerarda Santos
Diretora de Administração
IPREMB